



"REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO"

APROVADA PELO Núcleo Docente
Estruturante – NDE – em 1 de setembro
de 2017 - Ata Nº 2/17

I - DA CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR

Art. 1º. - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consistirá de um trabalho de graduação, a ser elaborado, individualmente pelo estudante, sob a orientação de um docente da FURG e submetido à aprovação formal de uma banca designada pela Coordenação do Curso de Comércio Exterior do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC).

§ 1º. - O Trabalho de Conclusão de Curso “deverá compreender o ensino de Metodologia de Pesquisa em Comércio Exterior” (Art. 10, parágrafo único da Resolução no. 4/2007 do Conselho Nacional de Educação).

§ 2º. - A carga horária correspondente ao período dedicado às atividades relacionadas à elaboração do trabalho de graduação é de 240 horas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- 120 horas semestrais referentes à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, correspondendo ao acompanhamento do orientador das etapas iniciais da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- 120 horas semestrais referentes à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, correspondendo às etapas finais da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma contribuição ao campo do conhecimento. Este deve ser de nível publicável em revista de prestígio nacional, seguindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes. Ele é constituído de dois formatos: um impresso e outro em formato digital.

§ 4º. - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá apresentar um mínimo de 30 (trinta) páginas.



II - DA MATRÍCULA

Art. 2º. - Só poderão matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (07347) os alunos que tiverem cursado, com grau de aprovação, a disciplina de Metodologia de Pesquisa em Comércio Exterior (07344). No que se refere à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (07349) só poderá se matricular o aluno que tiver cursado, com grau de aprovação, a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

§ 1º. - A matrícula da disciplina será efetuada no mesmo período das disciplinas semestrais. Todos os alunos serão matriculados em uma turma única no formato de colegiado entre os professores.

§ 2º. - Por ocasião da matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deverá apresentar a carta compromisso (anexo I) do professor orientador da Universidade Federal do Rio Grande, em nível docente.

§ 3º. - O formulário a que se refere o parágrafo anterior deverá, após o período de matrícula, ser encaminhado à Coordenação do curso de Comércio Exterior.

III- DA ORIENTAÇÃO

Art. 3º. - Estarão aptos a orientar os TCCs todos os docentes efetivos da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 4º. - O número de orientandos por orientador é no máximo de 4 (quatro) estudantes.

Art. 5º. - Poderá haver recusa da orientação:

- a) caso o número de candidatos seja superior as vagas de que dispõe o orientador;
- b) diante da não adequação do tema pelo aluno com a(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas pelo orientador indicado.

Art. 6º. - Poderá um docente de outra unidade da FURG, ser o orientador de um TCC, desde que autorizado pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Comércio Exterior.

Art. 7º. - Para cada aluno orientado, o docente terá contada carga horária de 30 (trinta) horas por semestre.



IV - DAS BANCAS

Art. 8º. - A banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será composta por três membros, sendo o orientador seu membro nato. A banca será indicada pela Coordenação do Curso de Comércio Exterior.

§ 1º. - O presidente da banca será o orientador do discente ou escolhido entre os membros.

§ 2º. - As atribuições do Presidente da Banca serão estabelecidas pelos membros que compõem esta banca.

V - DA AVALIAÇÃO

Art. 9º. - Os discentes que estiverem cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I serão avaliados por seus respectivos orientadores. Será disponibilizado no início do semestre um cronograma com os prazos das atividades referentes à disciplina. O discente deverá entregar dois capítulos do Trabalho de Conclusão de Curso para avaliação em nota única. Não haverá defesa oral nesta etapa, apenas o trabalho impresso que desde já seguirá as normas da ABNT no que lhe couber.

Parágrafo único. - Se o trabalho apresentado receber nota menor a cinco (5,0) o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado.

Art. 10. - Os discentes que estiverem cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II serão avaliados por uma banca examinadora (ver Art. 8º). Será disponibilizado no início do semestre um cronograma com os prazos das atividades referentes à disciplina. A banca examinadora avaliará o Trabalho de Conclusão de Curso em duas etapas. A primeira envolvendo uma fase denominada de pré-banca e a segunda de banca.

§ 1º. É competência do professor orientador submeter ou não o Trabalho de Conclusão de Curso à avaliação da pré-banca. Este encaminhamento deverá ser realizado por via formal (anexo III), remetido à Coordenação do curso de Comércio Exterior em conjunto com o Trabalho de Conclusão de Curso entregue.

Art. 11. - A pré-banca consistirá na avaliação do trabalho impresso sendo que se o mesmo obtiver nota superior a cinco (5,0) estará apto para a fase de banca. Será utilizado formulário próprio (anexo IV) que será preenchido por cada um dos membros da pré-banca e remetido para a coordenação do Curso de Comércio Exterior para a contabilização da média aritmética das três avaliações.



§ 1º. - Se o trabalho apresentado receber nota menor ou igual a quatro (4,0) de pelo menos de dois membros da banca, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado inapto à fase de banca, mesmo que a média seja superior a cinco (5,0).

§ 2º. No caso de não estar habilitado à fase de banca o Trabalho de Conclusão de Curso avaliado também será devolvido para a coordenação do curso junto com o formulário.

§ 3º. No caso de aprovação o Trabalho de Conclusão de Curso avaliado ficará de posse de cada membro da pré-banca para utilização na fase de banca;

Art. 12. - Na fase de banca, a banca considerará a redação e a defesa oral. A defesa oral consistirá de um tempo de 20 minutos. O Trabalho de Conclusão de Curso terá de ser avaliado (anexo V) com uma nota mínima de cinco (5,0) para ser aprovado, conforme Regimento Geral da Universidade (RGU), no Sistema II de avaliação.

§ 1º. A avaliação da banca examinadora obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Conteúdo do trabalho escrito - peso 7;
- b) Defesa Oral - peso 3.

§ 2º. Em caso de aprovação deverá ser entregue a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, revisado pelo orientador (impresa e digital), até a data estabelecida pelo cronograma da disciplina.

Art. 13. - Cabe ao aluno a iniciativa de solicitar entrevistas ao seu professor orientador e procurar estabelecer uma sistemática para acompanhamento do seu trabalho.

Art. 14. - Os casos de fraude, envolvendo plágio e/ou realização do trabalho requerido a terceiros, serão considerados como infrações graves ao código de ética acadêmico, determinando reprovação e denúncia, por escrito, ao NDE.

Art. 15. - A qualquer momento, durante o processo de realização das atividades de Trabalho de Conclusão de Curso, o orientador poderá:

- a) aconselhar ao aluno cancelamento da sua matrícula na disciplina, caso constate a impossibilidade de conclusão do trabalho;
- b) comunicar à Coordenação do curso de Comércio Exterior, através de relatório circunstanciado, a impossibilidade de prosseguir a orientação.

Parágrafo Único - Caso ocorra o previsto na alínea "b" deste Artigo, a Coordenação do curso de Comércio Exterior deverá analisar o relatório recebido, propor alterações ou autorizar a elaboração de relatório final referente a reprovação do discente.

Art. 16. - Em caso de reprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno poderá se matricular novamente nesta mesma disciplina no semestre subsequente.



§ 1º. - Será facultado ao aluno indicar o mesmo ou outro orientador.

§ 2º. - Será facultada a manutenção, a reformulação do plano anterior ou a proposta de novo plano.

Art. 17. - Em caso de reprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, o aluno poderá se matricular novamente nesta mesma disciplina no semestre subsequente.

§ 1º. - Será facultado ao aluno indicar o mesmo ou outro orientador.

§ 2º. - O aluno poderá manter o mesmo plano de trabalho desenvolvido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. - O Coordenador do curso de Comércio Exterior ou seu adjunto será o responsável pela organização de todas as atividades pertinentes ao Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, ou seja, coordenar a elaboração e o julgamento dos trabalhos.

Art. 19. - O Trabalho de Conclusão de Curso conforme constituído em Elaboração de TCC I e II, deverá ser entregue em 03 (três) vias, na Coordenação de Curso de Comércio Exterior, em seu horário normal de funcionamento, conforme cronograma divulgado no início de cada semestre.

Art. 20. - A frequência mínima das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, será de acordo com o Regimento Geral da Universidade (RGU).

Art. 21. - Cabe ao orientador entregar a ata de presença de defesa de TCC II (anexo VI) à coordenação de curso;

Art. 22. - Os casos omissos nesta regulamentação serão resolvidos pela Coordenação do curso de Comércio Exterior, de cuja decisão cabe recurso ao Colegiado do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis.



ANEXO I – ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

MODELO DA CARTA-COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Rio Grande, de de 20.....

Ao professor responsável de Trabalho de Conclusão de Curso
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
Universidade Federal do Rio Grande

Venho informar-lhe que, acedendo ao convite do
aluno....., matriculado
na FURG-ICEAC sob o no., concordo em ser seu orientador formal, para fins
de confecção de seu trabalho de Trabalho de Conclusão de Curso.

Estou ciente de que o tema do trabalho
é.....
e o considero, em princípio, factível. Ademais, declaro conhecer e aceitar as obrigações a mim
atribuídas como professor-orientador.

Atenciosamente,

Nome legível do Professor-orientador

Assinatura

Professor de Trabalho de Conclusão de Curso I

Assinatura



ANEXO II – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

AVALIAÇÃO NA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

A) SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

1 – A avaliação do trabalho desenvolvido pelos alunos na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I será efetuada pelo professor orientador com a utilização da ficha de avaliação;

2 – A Ficha de Avaliação consiste em duas partes: na primeira o orientador atribui notas a uma lista de quesitos de avaliação, que buscam avaliar o desempenho do aluno ao longo do semestre e o resultado, na segunda ele avalia se o aluno tem condições de aprovação com base no trabalho desenvolvido no semestre;

3 – A ficha preenchida pelo orientador deve ser encaminhada para a coordenação do curso de Comércio Exterior em conjunto com o trabalho impresso desenvolvido pelo orientando entregue conforme cronograma divulgado.

B) SOBRE O CONTEÚDO A SER AVALIADO:

A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I compreende basicamente a elaboração dos capítulos 1 e 2 do TCC, acompanhados dos elementos pré-textuais (capa, folha de rosto, listas de figuras e tabelas e sumário) e dos elementos pós-textuais (referências, apêndices e anexos). O trabalho deve ser elaborado e apresentado de acordo com as normas de formatação de trabalhos científicos estabelecidas pela ABNT. O orientador pode arguir sobre excepcionalidades em relação ao cumprimento do parágrafo anterior desde que justificado. A avaliação abrange tanto o desempenho do aluno ao longo do semestre como o resultado final alcançado.

C) SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO:

1 – Os quesitos a serem avaliados envolvem aspectos materiais, formais e de conteúdo do trabalho desenvolvido pelo aluno no semestre;

2 – Cada quesito colocado na ficha é acompanhado de uma indicação dos aspectos julgados mais relevantes em cada caso;

3 – As notas atribuídas para cada quesito devem variar entre 0 (zero) e 10 (dez), com até uma casa decimal, devendo ser ponderadas pelos pesos previamente atribuídos;



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR:

ALUNO: _____

ORIENTADOR: _____

TÍTULO DA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I: _____

A) QUANTO À APROVAÇÃO OU NÃO DO ALUNO:

Com base no trabalho desenvolvido pelo aluno no semestre em termos de qualidade, domínio dos conteúdos abordados, correção na apresentação e desenvolvimento das ideias, comprometimento, empenho e seriedade na sua execução e cumprimento da agenda estabelecida, pergunta-se:

O aluno tem condições de aprovação?

() **Sim.** Comentários:

.....
.....
.....
.....
.....

() **Não.** Justifique:

.....
.....
.....
.....
.....



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR:

ORIENTADOR: _____

ALUNO: _____ **MATRÍCULA:** _____

TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC): _____

B) QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA NOTA PARCIAL 1:

Quesitos	Nota	Peso	Nota Ponderada
Interesse e esforço despendido em pesquisa de bibliografia (grau de esforço próprio do aluno em conseguir textos e dados estatísticos para o TCC)		0,15	
Qualidade do conteúdo quanto à criatividade (criatividade no uso da bibliografia consultada; maneira inovadora, ou não, de tratamento do tema escolhido)		0,15	
Qualidade do conteúdo quanto à apresentação de ideias e evidências (correção na apresentação das ideias e afirmações sobre fatos, evidências e informações pertinentes; incorporação das correções/ sugestões efetuadas pelo orientador)		0,20	
Domínio (compreensão) dos conteúdos (entendimento correto e amplo do tema de TCC e domínio dos conteúdos abordados pelo aluno)		0,20	
Desempenho, progresso e compromisso do aluno durante a elaboração do TCC (empenho, seriedade e evolução, comparecimento aos encontros agendados)		0,10	
Grau de aderência entre os desafios enunciados e os resultados alcançados (adequação do texto elaborado e conclusões parciais aos objetivos e problema central do TCC)		0,20	
Nota	-	-	

Rio Grande, de de 20.....

Ass. Orientador



Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Instituto de Ciências Econômicas Administrativas e Contábeis - ICEAC
Curso de Bacharelado em Comércio Exterior

ANEXO III – ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – PRÉ-BANCA

Rio Grande, _____ de _____ de 20 _____

À Coordenação do curso de Comércio Exterior

Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis

Universidade Federal do Rio Grande

Venho informar-lhe que o aluno _____

_____ encontra-se em fase de conclusão de seu Trabalho de Conclusão de Curso, que está em condições de ser submetido à respectiva banca examinadora, para a qual sugiro designar entre os seguintes professores:

1. _____
2. _____
3. _____

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Professor-orientador



ANEXO IV – ELABORAÇÃO DE TCC II – PRÉ-BANCA

Orientação: Prezado professor, esta ficha apresenta uma proposta de metodologia para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso na fase pré-banca. Para definir se o TCC está apto para a defesa você deve atribuir uma nota. Em caso de nota superior ou igual a 5, o TCC estará apto à defesa e o único documento que deverá ser entregue para a Coordenação do Curso será esta ficha com a avaliação dada. O TCC ficará com você para a fase de banca. Caso o TCC obtiver nota inferior a 5, ambos, ficha e TCC, deverão ser devolvidos para a Coord. de Curso de Comércio Exterior. Desde já agradecemos sua colaboração.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR E DO AVALIADOR:

[] ORIENTADOR; [] AVALIADOR: _____

ALUNO: _____ MATRÍCULA: _____

TÍTULO DO TCC: _____

ATRIBUIÇÃO DA NOTA DA PRÉ-BANCA:

Quesitos	Nota	Peso	Nota Pond.
Interesse e esforço despendido em pesquisa de bibliografia (grau de esforço próprio do aluno em conseguir textos e dados estatísticos para o TCC)		0,15	
Qualidade do conteúdo quanto à criatividade (criatividade no uso da bibliografia consultada; maneira inovadora, ou não, de tratamento do tema escolhido)		0,15	
Qualidade do conteúdo quanto à apresentação de ideias e evidências (correção na apresentação das ideias e afirmações sobre fatos, evidências e informações pertinentes; incorporação das correções/ sugestões efetuadas pelo orientador)		0,20	
Domínio (compreensão) dos conteúdos (entendimento correto e amplo do tema de TCC e domínio dos conteúdos abordados pelo aluno)		0,20	
Desempenho, progresso e compromisso do aluno durante a elaboração do TCC (empenho, seriedade e evolução, comparecimento aos encontros agendados)		0,10	
Grau de aderência entre os desafios enunciados e os resultados alcançados (adequação do texto elaborado e conclusões parciais aos objetivos e problema central do TCC)		0,20	
Nota parcial	-	-	

Rio Grande, de de 20.....

Ass. Orientador ou do Avaliador

OBS.: APÓS ATRIBUIR A NOTA: A) SE SUPERIOR OU IGUAL A 5 – DEVOLVER APENAS A FICHA; B) SE INFERIOR A 5 - ESTARÁ REPROVADO – DEVOLVER A FICHA E O TCC!



ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BANCA DE TCC
BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DATA: _____ **HORA:** _____ **LOCAL:** _____

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO: _____

BANCA EXAMINADORA:

Orientador: Prof. _____

Membro 1: Prof. _____

Membro 2: Prof. _____

Orientador

Nota Apresentação Oral (peso 3): _____

Nota Apresentação Escrita (peso 7): _____

Nota Final: _____

Assinatura Orientador

Membro 1

Nota Apresentação Oral (peso 3): _____

Nota Apresentação Escrita (peso 7): _____

Nota Final: _____

Assinatura Membro 1

Membro 2

Nota Apresentação Oral (peso 3): _____

Nota Apresentação Escrita (peso 7): _____

Nota Final: _____

Assinatura Membro 2

NOTA FINAL DA BANCA (100%): _____

GRAU FINAL DO ALUNO: _____

Ass. Coordenação do curso de Comércio Exterior



**ANEXO VI – ATA DE PRESENÇA NA DEFESA DE TCC II
PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

DATA: _____ **HORA:** _____ **LOCAL:** _____

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO: _____

BANCA EXAMINADORA:

Orientador: Prof. _____

Membro 1: Prof. _____

Membro 2: Prof. _____

NOME DO ALUNO	MATRÍCULA	CURSO

Ass. Coordenação do curso de Comércio Exterior